

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Pós-graduação
Auditoria e Relato Financeiro

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (módulos)	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Contabilidade Financeira Avançada	C	Semestral . . .	162	28 TP	6	Obrigatória.
Direito das sociedades e Valores Mobiliários	C	Semestral . . .	135	20 TP	5	Obrigatória.
Planeamento em Auditoria	C	Semestral . . .	108	16 TP	4	Obrigatória.
Auditoria Financeira	C	Semestral . . .	189	32 TP	7	Obrigatória.
Auditoria Fiscal	C	Semestral . . .	108	16 TP	4	Obrigatória.
Auditoria aos Relatórios de Sustentabilidade	C	Semestral . . .	81	12 TP	3	Obrigatória.
Auditoria Forense	C	Semestral . . .	54	8 TP	2	Obrigatória.
Contabilidade e auditoria nas entidades Públicas	C	Semestral . . .	135	20 TP	5	Obrigatória.
Auditoria aos Sistemas de Informação	C	Semestral . . .	54	8 TP	2	Obrigatória.
Temas Atuais de Auditoria e Relato Financeiro	C	Semestral . . .	54	8 TP	2	Obrigatória.

⁽¹⁾ Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.⁽²⁾ TP: ensino teórico-prático.

208841859

Despacho n.º 9216/2015

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 144/2015, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

31 de julho de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado
em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso — Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na área da docência	FAD	20	0
Formação Educacional Geral	FEG	10	0
Didáticas Específicas	DE	24	0
Prática de Ensino Supervisionado	PES	36	0
<i>Total</i>		90	0

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
Curso de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Grau de Mestre
Área Científica predominante: Formação de Professores

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico I . . .	PES	Semestral	324	E: 168; S: 30; OT: 15	12	a)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Didática do 1.º Ciclo do Ensino Básico I	DE	Semestral	216	TP: 90; OT: 12	8	
Complementos de Expressões Artísticas	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Psicologia da Educação	FEG	Semestral	54	TP: 30; OT: 2	2	
Educação Literária	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) será apresentado no final da última Prática Pedagógica — 3.º semestre — devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico II . . .	PES	Semestral	378	E: 195; S: 30; OT: 15	14	a)
Didática do 1.º Ciclo do Ensino Básico II	DE	Semestral	216	TP: 90; OT: 12	8	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral	54	TP: 30; OT: 2	2	
Investigação em Educação	FEG	Semestral	54	TP: 30; OT: 2	2	
Tópicos de Física em Contexto	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) será apresentado no final da última Prática Pedagógica — 3.º semestre — devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico III	PES	Semestral	270	E: 140; S: 30; OT: 15	10	a)
Didática do 1.º Ciclo do Ensino Básico III	DE	Semestral	216	TP: 90; OT: 12	8	
Organização de Contextos de Ensino e Educação . . .	FEG	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Matemática e Resolução de Problemas	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Estudo do Meio Social	FAD	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) será apresentado no final da última Prática Pedagógica — 3.º semestre — devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial.

208847634

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Anúncio n.º 193/2015

Nos termos do disposto no artigo 1.º e, no n.º 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publicam-se os subsídios atribuídos durante o ano de 2014:

Subsídios concedidos para apoio a atividades culturais e curriculares:

CCRP/PL — Casa de Cultura e Recreio do Pessoal do IPL — 10.000,00€

Federação Académica do Instituto Politécnico de Lisboa — 72.895,75€

4 de agosto de 2015. — O Administrador, *António Carvalho Marques*.

208848225